



**EDITAL No 001-GR/ARINTER/IFAM, 10 de Dezembro de 2018.**

**SELEÇÃO INTERNA DE ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION (ERASMUS+), EM SÃO LUÍS – MARANHÃO/BRASIL.**

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10 de março de 2016, publicado no DOU - Seção 2, de 11 de março de 2015, torna pública a abertura de Chamada Interna de Estudantes do Ensino Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, para participação de mobilidade internacional para atuação em ações e projetos multidisciplinares relativos ao Projeto Lapassion, que consiste em práticas latino-americanas e habilidades interpessoais em uma rede orientada para a inovação do Programa Erasmus+, da União Europeia e da Iniciativa de Fortalecimento e Capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras, dentre elas o IFAM, que ocorrerá em São Luís/Maranhão - Lapassion @SãoLuís, de acordo com os itens a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O Presente edital destina-se a promover a seleção de dois estudantes para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto Lapassion, de que trata o Acordo de Cooperação Internacional firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e o Instituto Politécnico do Porto, a ser realizado em **São Luís, no Maranhão de 18 de março a 24 de maio de 2019.**

**1.2.** Os estudantes selecionados receberão bolsas através do orçamento do programa de Capacitação Erasmus+, com número de referência 585687-ERR-EPPKA2-CBHE-JP.

**1.3.** Uma vaga será destinada aos estudantes da Área de Educação/Ensino e outra vaga aos da Área de Agroecologia.

**1.3.** O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido no seguinte desafio: “How to improve Human Development Index (IDH) in Maranhão” (Como melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Maranhão).

**2. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO E DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

**2.1 Requisitos para inscrição do candidato:**

**I.** Estar regularmente matriculado no IFAM em um dos seguintes cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pelos Campi Manaus Centro/CMC e Manaus Zona Leste respectivamente, definidos pelos membros participantes do projeto LAPASSION:

- a) Educação/Ensino;
- b) Agroecologia;



II. Ter capacidade de ler, escrever e falar em língua inglesa em nível intermediário (B1, conforme apresentado no item 5) como determinado no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas Estrangeiras. Vale ressaltar que, de acordo com as diretrizes oficiais desse Quadro Europeu, no nível B1 em inglês, o estudante é capaz de:

- a) entender os pontos principais de colocações associadas a assuntos conhecidos, regulares do trabalho, escola, lazer, etc.
- b) lidar com a maioria das situações que podem acontecer ao viajar para uma área onde a língua é falada.
- c) produzir um texto conectado e simples sobre assuntos conhecidos ou de interesse pessoal.
- d) descrever experiências e eventos, sonhos, esperanças, ambições e brevemente dar razões e explicações para suas opiniões e planos.

III. Ter experiência anterior em trabalhos em grupo ou projetos de pesquisa/extensão;

IV. Ter nacionalidade brasileira;

V. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até a data da inscrição;

VI. Apresentar RG válido, até , pelo menos junho de 2018

VII. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) médio, igual ou superior a 6,0 (Seis);

VIII. Não possuir processos disciplinares abertos no IFAM;

I. Estar matriculado, no momento da inscrição, a partir do 3º semestre nos cursos de Graduação em Educação/Ensino e Agroecologia e 2º semestre nos cursos de mestrado em Educação/Ensino;

II. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional no âmbito do IFAM previstas no Art. 4º. da Resolução N°. 050 - CONSUP/IFAM, 12 de dezembro de 2014.

III. Respeitar datas e prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos pelo mesmo.

## **2.2. São compromissos estudante selecionado:**

I. Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION;

II. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, no período em que estiver na instituição estrangeira;

III. Depois de concluído o projeto em São Luís/Maranhão, retornar ao IFAM, dar prosseguimento ao seu curso e disseminar o conhecimento obtido;

IV. Entregar no campus de origem, um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante o programa no exterior, bem como fazer apresentação oral, por meio de palestra, oficina ou seminário, para os seus colegas de curso e/ou departamento e também para os membros da Reitoria, sobre a experiência vivida;

V. Fazer referência ao projeto LAPASSION/IFAM nas publicações e trabalhos apresentados, que sejam produto das atividades desenvolvidas;

VI. Elaborar Artigo ou Relato de Experiência para submissão à Revista Nexus/Extensão e/ou à Revista Igapó/Pesquisa;

VII. Em caso de desistência, abandono, ou não ter sucesso no desenvolvimento dos projetos, o estudante deverá devolver o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em São



Luís/Maranhão;

VIII. Restituir ao erário as despesas relacionadas ao processo de mobilidade pagas pelo Projeto Lapassion, para a sua permanência em São Luís/Maranhão, caso não deseje continuar seus estudos no IFAM, quando finalizar sua participação no projeto.

### **3. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

3.1 Cada estudante selecionado receberá suporte para viagem e estadia em São Luís/Maranhão, em forma de bolsa de estudo, no valor de € **3540,00 (Três Mil e Quinhentos e Quarenta Euros)**, a serem transformados em reais, pela cotação do dia da aprovação do projeto.

3.2 A concessão da bolsa de estudo estará condicionada à prévia assinatura do **Termo de Aceitação e Compromisso do Bolsista** (Anexo 1).

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, através do Google Forms por meio do link <https://goo.gl/forms/KLekB8oCozDT5me82> no período indicado no item 9 – Do **Cronograma**, e, à medida que as inscrições forem sendo recebidas o(a) candidato(a) receberá e-mail de confirmação da sua inscrição.

4.2 Ao enviar sua inscrição, o candidato deverá anexar, no Formulário do Google (link acima), um **ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO**, salvo em formato PDF, contendo os documentos obrigatórios, abaixo, na seguinte ordem:

- I. **Comprovante de matrícula** no segundo semestre de 2018;
- II. **Currículo Vitae** atualizado;
- III. **Histórico escolar** atualizado, assinado e carimbado pela Coordenação de Controle Acadêmico de seu campus, obedecendo ao que prescreve o Inciso IX, do Item 2.1 Requisitos para inscrição do candidato, deste Edital;
- IV. **Documento de recomendação acadêmica** ( Formulário do Google no link do item 41) do professor coordenador da área, ou professor orientador ou chefe do departamento ao qual seu curso pertence, devidamente assinado e carimbado;
- V. **Carta de Motivação** - Entende-se por carta de motivação, documento datado, assinado, escrito de próprio punho, no qual o estudante, após explicitar seus dados pessoais e de curso, declara as razões pelas quais deseja participar do programa de mobilidade (no máximo uma página);
- VI. **Documento comprobatório** (certificado/diploma) de conclusão do nível B1(nível intermediário) em língua inglesa. Além disso é necessário que conste no documento comprobatório, de maneira explícita, o referido nível;
- VII. Comprovante de projeto PIBIC ou PIBEX desenvolvido pelo estudante ou projeto de pesquisa ou ação de extensão com período mínimo de 4 meses. Em todos os casos, projeto finalizado.



4.3 As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o IFAM, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da somatória aritmética dos pontos nos seguintes itens:

**I. Desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) do Histórico Escolar - (Máximo de 30 pontos), sendo atribuída a seguinte pontuação:**

CRA 6 a 6,4= 10 pontos;

CRA 6,5 a 7,4= 15 pontos;

CRA 7,5 a 8,4= 20 pontos;

CRA 8,5 a 9,4= 25 pontos;

CRA 9,5 a 10= 30 pontos.

**II. Proficiência em Língua Inglesa por meio de documento comprobatório válido em uma das formas a seguir de acordo com o nível apresentado; (10 pontos)**

1- TOEFL ITP<sup>1</sup> (mínimo de 460 pontos);

2- TOEFL IBT<sup>2</sup> (mínimo de 50 pontos);

3- IELTS<sup>3</sup> (mínimo de 5,0 pontos);

4- Certificado ou diploma de Curso de Inglês atestando o nível B1 (nível Intermediário) de proficiência de forma clara e explícita no corpo do documento.

<sup>1</sup> TOEFL – (Test of English as a Foreign Language) - Teste de inglês como idioma estrangeiro - ITP – Teste feito escrevendo em papel

<sup>2</sup> TOEFL IBT – (Test of English as a Foreign Language) - Teste de inglês como idioma estrangeiro – Teste feito pela internet, em computador

<sup>3</sup> IELTS - Sistema internacional de teste em língua inglesa efetuado pelo Conselho Britânico.

| Nível de domínio              | Quadro Europeu Comum de Referência |
|-------------------------------|------------------------------------|
| Domínio Pleno                 | C2                                 |
| Proficiência operativa eficaz | C1                                 |
| Usuário independente          | B2                                 |
| Intermediário                 | B1                                 |
| Básico                        | A2                                 |
| Iniciante                     | A1                                 |

**III. Projeto de Pesquisa/Extensão – Certificação ou declaração de PIBIC e PIBEX com carga mínima de 180 hrs. (10 pontos/projeto, com máximo de 20 pontos)**



**IV. Carta de Motivação** em Inglês intitulada "Why I'm the good choice to participate in the LAPASSION@SaoLuis multidisciplinary project for the challenge: "How to improve Human Development Index (IDH) in Maranhão" ( Porque sou uma boa escolha para participar do projeto multidisciplinar LAPASSION@SaoLuis para o desafio: Como melhorar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) no Maranhão), levando em conta fatores como contextualização do tema, correção gramatical, objetividade e clareza na argumentação. **(20 pontos)**;

**V. Entrevista de Proficiência em Língua Inglesa**, comprovando a fluência no diácurso em língua inglesa, em data e horário a ser agendado pela Comissão. O(A) candidato(a) será contactado (a) pela Comissão a partir dos dados informados na inscrição. **(20 pontos)**

5.2 A classificação se dará por ordem decrescente dos(as) candidatos(as).

5.3 A não obtenção de um mínimo de 50% dos pontos possíveis previstos no item 5.1 resultará na desclassificação do candidato.

5.4 Nos casos de empate, a partir dos critérios estabelecidos pelo Projeto Lapassion, deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior:

5.4.1- Tempo de matrícula efetiva no curso;

5.4.2 - Pontuação total de Língua Inglesa (Somatória dos itens **II, IV e V**);

5.4.3 – Ser maior idade.

5.5 Candidaturas realizadas fora do prazo ou com documentação incompleta e/ou ilegíveis, serão desconsideradas;

5.6 Os resultados do processo, serão divulgados na página eletrônica do IFAM de acordo com o cronograma estabelecido.

## **6. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR**

6.1 Os recursos sobre o resultado preliminar deverão ser elaborados um dia 1 (um) dia, a contar da data da publicação do resultado, respeitados os prazos do cronograma deste edital, através do preenchimento do **Formulário de Recursos** (Anexo 2) que deverá ser embasado através de documentos.

6.2 Os recursos deverão ser entregues ao **SETOR DE PROTOCOLO NA REITORIA DO IFAM**, até o horário de 16h00 horas do prazo limite descrito no cronograma.

6.3 Recursos impetrados em qualquer outro setor de protocolo dos *campi* do IFAM **NÃO SERÃO ACEITOS**.



## **7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo de seleção dos estudantes será realizado por Comissão nomeada por ato normativo da Reitoria.

## **8. CRONOGRAMA**

| Data                | Atividades  |
|---------------------|---|
| 10/12/2018          | Divulgação do Edital na página do IFAM/REITORIA e nos Campi CMC e CMZL                                  |
| 11/12 à 20/01 /2018 | Período de inscrição  |
| 01/02/2019          | Entrevista de Proficiência em Língua Inglesa  |
| 04/02/2019          | Divulgação do resultado preliminar  |
| 05 e 06/02/2019     | Solicitação de recurso ao resultado preliminar  |
| 08/02/2019          | Divulgação da análise dos recursos  |
| 11/02/2019          | Divulgação do resultado final do processo e convocação dos selecionados no limite das vagas             |
| 13/02/2018          | Reunião com os selecionados para as orientações gerais sobre a viagem e assinatura do Termo Compromisso |
| 18/03 a 24/05/2019  | Viagem os alunos para o Projeto Lapassion, em São Luis  |

## **9. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION**

10.1 O Acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por técnicos da Assessoria de Relações Internacionais e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAM, por meio da entrega de relatórios periódicos e final pelos estudantes em intercâmbio.

10.2 Os estudantes farão apresentação de suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto à reitoria e à comunidade acadêmica, não cabendo prestação de contas financeiras por se tratar de bolsas de estudo.

## **9. DA PRESTACÃO DE CONTAS**

11.1 A prestação de contas final deve ser elaborada pelo discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Santiago/Chile.

11.2 O IFAM pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação durante o projeto.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Os casos omissos deste edital serão analisados pelos setores responsáveis pelo acompanhamento do Projeto Lapassion.



---

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM**



## ANEXO I

### TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DE BOLSISTA

| DADOS PESSOAIS   |                       |                 |        |           |          |
|--|-----------------------|-----------------|--------|-----------|----------|
| Nome completo  |                       |                 |        | Masculino | Feminino |
| Identidade:  | CPF:                  | Matrícula IFAM  |        |           |          |
| Curso:   | Coordenador do Curso: | Ano de Ingresso |        |           |          |
| Endereço Completo: <i>Incluir cidade, estado e CEP</i> |                       |                 |        |           |          |
| Telefone:  | ( )                   | Celular         | ( )    |           |          |
| Data de nascimento: <i>(dia/mês/ano)</i> / /           |                       |                 | E-mail |           |          |

**Declaro que aceito participar do processo de mobilidade referente ao Projeto, como bolsista, e nessa qualidade me comprometo a:**

1. Dedicar-se integralmente às atividades-fim previstas no plano de estudos e comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas da IES de destino;
2. O aluno deverá preencher os relatórios sobre suas atividades durante a mobilidade conforme determina a diretriz do Projeto Lapassion.
3. O aluno deverá entregar um relatório de atividades ao retornar da mobilidade à Assessoria de Relações internacionais;
4. Retornar ao Estado tão logo haja a conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir o seu curso;
5. Apresentar à coordenação ou departamento de seu curso toda documentação necessária para requerer a validação de seus estudos no exterior;
6. Fazer referência ao IFAM e ao Projeto LaPassion nas publicações e trabalhos apresentados no Brasil ou no exterior, que sejam produtos das atividades desenvolvidas no programa;
7. De acordo com a necessidade do IFAM, participar de eventos de divulgação, palestras e reuniões para compartilhamento das experiências vivenciadas durante a participação do programa de mobilidade na IES de destino, com outros alunos dos campi do IFAM;



8. Ceder ao IFAM, de maneira irrevogável e irretroatável, a título gratuito, o direito de imagem e/ou voz para anúncios relativos à divulgação do seu programa de bolsas, no período de permanência como bolsista;
9. Comunicar imediatamente o IFAM/Assessoria de Relações Internacionais, caso ocorra algum fato que venha a impedir a ida do aluno para a IES de destino ou interromper o período de mobilidade;
10. Ressarcir o IFAM de todo investimento feito, caso não possa viajar e/ou interromper o período de mobilidade, na ocorrência de interrupção, desistência, abandono ou não ter tido sucesso no desenvolvimento do projeto. O aluno deverá devolver o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em São Luís, salvo em caso de doença grave. Neste caso, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios apropriados;
11. Restituir ao erário as despesas relacionadas ao processo de mobilidade internacional, pagas pelo IFAM para a permanência do aluno em São Luís, caso o aluno decida não permanecer no IFAM após seu retorno do projeto.
12. Elaborar artigo ou relato de experiência para submissão à Revista de extensão, Nexus depois de seu retorno.

Declaro ainda estar ciente de que o não cumprimento destes compromissos impossibilitará a concessão de qualquer declaração, recomendação, encaminhamentos, benefícios ou facilidades oriundos do programa de mobilidade, até que seja regularizada minha situação perante o IFAM/Assessoria de Relações Internacionais, assim como a prática de fraude e a conduta indevida na IES de destino implicarão no cancelamento da bolsa, com a restituição dos valores recebidos, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outra bolsa de mobilidade internacional gerenciada pelo IFAM, durante meu curso de graduação.

Assinatura do Aluno: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_/\_\_/\_\_

Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Diretoria de Relações Interinstitucionais

Responsável: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## ANEXO 2

### Modelo-padrão de formulário para interposição de recurso

Recurso contra decisão relativa ao resultado do processo seletivo para seleção de estudantes de ensino superior para participar do Projeto Lapassion (Práticas latino-americanas e habilidades interpessoais - soft skills - em uma rede orientada para a inovação) em São Luís (Maranhão) - lapassion @ saoluis constante no edital n.º 02/2018 publicado no endereço eletrônico [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br), e realizado pelo Instituto Federal do Amazonas.

Eu....., aluno do Curso ..... portador do documento de identidade n.º....., CPF no. .... matrícula n.º ..... para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o Projeto Lapassion (práticas latino-americanas e habilidades interpessoais - soft skills - em uma rede orientada para a inovação) em São Luís (Maranhão) apresento recurso junto a Comissão responsável pelo referido Edital, contestando a decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é .....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....  
.....

Manaus, .....de ..... de 2018.

Assinatura